Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6Q7 89FK3 CB9RQ NV82U

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO JOÃO VARA CRIMINAL DE SÃO JOÃO - PR
Av. Irineu Sperotto, 519 - União - São João/PR - CEP: 85.570-000 - Fone: 46 3905-6620 - Celular: (46) 39056-6266 - E-mail: sj-ju-sccrda@tjpr.jus.br

# EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM CIRCULAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:
1º LEILÃO: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 25/11/2026, às 10:45 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.
2º LEILÃO: **Somente na modalidade eletrônica**, no dia 03/12/2026, às 10:45 horas, serão aceitos lances a partir do valor equivalente a 80% do valor da avaliação (art. 144-A do CPP).
O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.
LOCAL: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.
OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br –
PROCESSO: Autos 0003210-03.2025.8.16.0183 de em que é Promovente DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO e Promovido(s) ADRIANO MARTINI - CPF: 055.604.429-09, PLANTÃO JUDICIÁRIO DE FRANCISCO BELTRÃO
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) Veículo: Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX, Renavam: 0028.482111-0, Chassi: 9BGXH68X0BC214537, Placa: ATQ-6F31, Município: SAO JOAO / PR, Ano de fabricação/modelo: 2011/2011, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: PRATA. Avaliado em R$ 30.609,00 (trinta mil, seiscentos e nove reais).
2) Veículo: Marca/Modelo: I/VW CC 3.6 V6, Renavam: 0060.457092-9, Chassi: WVWBC63C9EE514030, Placa: BDQ-2H00, Município: SAO JOAO / PR, Ano de fabricação/modelo: 2013/2014, Combustível: GASOLINA, Cor: BRANCA. Avaliado em R$ 106.603,00 (cento e seis mil, seiscentos e três reais).
AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 137.212,00 (cento e trinta e sete mil duzentos e doze reais) em 12/03/2026.
DEPÓSITO: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO/PR.
ÔNUS: Os que constarem nos autos.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 Poderão participar do leilão pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Leilão, incapazes nos termos da legislação civil.
1.2 Para o cadastro de Pessoa Física e Pessoa Jurídica é necessário o envio de todos os documentos constantes no site, www.simonleiloes.com.br, e demais documentos na forma da lei.
1.3 É de responsabilidade do(s) interessado(s) arrematante(s) verificar o estado de conservação do(s) bem(ns) e suas especificações antes do leilão, sendo responsabilidade do(s) mesmo(s) a visitação do bens, não cabendo reclamações posteriores a arrematação.
1.4 Os veículos alienados por serem objeto de apreensões criminais, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, não havendo qualquer espécie de garantia.
1.5 Os veículos serão leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, podendo retornar a circular em via pública, ficando o Arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com pagamento das respectivas taxas.

2. DA RETIRADA DOS BENS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

2.1 A liberação do(s) bem(ns) para retirada pelo arrematante, fica condicionada a autorização desde Juízo.
2.2 A retirada do(s) bem(ns) por terceiros, só será permitida mediante apresentação de procuração do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.
2.3 O(s) veículo(s) leiloado(s) deverão ser retirado(s), pelo arrematante, mediante apresentação da carta de arrematação ou mandado de entrega expedido pelo juízo competente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6Q7 89FK3 CB9RQ NV82U

2.4 Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos licitantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
2.5 O leiloeiro não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, e, após, registro de transferência.
2.6 O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O valor do lance deverá ser pago à vista, em uma única parcela.
3.2 O valor do lance deverá ser quitado, no prazo máximo de 1 (um) dia para efetuar, contado da data da arrematação, mediante depósito judicial;
3.3 Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.
3.4 O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado para o e-mail do leiloeiro, simonleiloes@simonleiloes.com.br.
3.5 No caso de desistência ou descumprimento de qualquer prazo ou condição previstos no edital de leilão, o arrematante arcará com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei, inclusive eventual apuração de crime em razão da frustração do leilão.
4. CONDIÇÕES GERAIS:
4.1 Os bens arrematados serão entregues aos respectivos arrematados livres de quaisquer ônus e débitos até a expedição da carta de arrematação de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação.
4.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, de acordo com o art. 19 da INC 133/2022.
4.3 Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega (se houver), cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.
4.4 O(a) Magistrado(a) determinará aos órgãos de registro de veículos a expedição de Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em favor do arrematante, o qual ficará livre do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sendo de sua responsabilidade somente o licenciamento do ano da arrematação, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao proprietário anterior (Art. 24. da INC 133/2022).
4.5 Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.
4.6 Ficam cientes os interessados de que será necessária a baixa do registro perante o DETRAN, para o que se faz necessário aguardar os trâmites legais, não tendo o Poder Judiciário e/ou leiloeiro qualquer responsabilidade pelas providências e prazos dos órgãos responsáveis, sendo responsabilidade do arrematante acompanhar os procedimentos.
4.7 Ficam os participantes cientes de que ficarão sujeitos ao perfeito funcionamento da internet. Deverá o leiloeiro anotar no sistema os lances ofertados, observando, a cada lance, o prazo de 60 (sessenta) segundos, possibilitando, assim, que os lances sejam cobertos pelos demais participantes do leilão eletrônico.
LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: a comissão do leiloeiro será de a 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante.
INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimadas as partes e demais interessados, deste edital.
VENDA DIRETA: Na hipótese de algum bem não ser arrematado nos leilões designados, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a venda direta do bem, ficando vedada venda por valor inferior a 80% do valor da avaliação (indicado neste edital). Na hipótese de venda direta, ao leiloeiro nomeado caberá intermediar a alienação. Os bens não arrematados nos leilões realizados, poderão ser oferecidos, pelo leiloeiro, no site https://www.simonleiloes. com.br/, ou em outro site eleito pelo leiloeiro, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do último leilão previsto no edital de leilão. Durante o prazo de 60 dias, recebendo oferta a partir de 80% do valor da avaliação, para pagamento à vista do valor, o leiloeiro deverá considerar o bem vendido, expedindo auto de arrematação e recolhendo o preço.
OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão

o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro. Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro.
O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.
São João/PR, 13 de outubro de 2026.

ELTON LUIZ SIMON
Leiloeiro Público Oficial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6Q7 89FK3 CB9RQ NV82U